



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Patos de Minas

3ª Vara Cível de Patos de Minas RESOLUÇÃO Nº

AV. PADRE ALMIR NEVES DE MEDEIROS, 1600 - - SOBRADINHO - 3821-2194

Execução de Título Extrajudicial

310 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS INDICADOS

3ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 5002239-98.2022.8.13.0480

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 6

NOSSO Nº: 502217-1

EXEQUENTE: RICARDO SILVA BRAGA

EXECUTADO(A): GERALDO BELLUCO

PROCESSO ORIGEM: 0145510319998130480

Penhorar bem(ns) de :

GERALDO BELLUCO - RG: 22967 - CPF: 00793876672

Data de Nascimento: 06/06/1944

PAI: DANIEL ALVES BELLUCO

MÃE: MARIA DA CONCEICAO BORGES BELLUCO

Endereço:

R.DOUTOR MARCOLINO, 500 - Fone:

CENTRO - CEP: 38700223 - PATOS DE MINAS/MG

O(A) MM(a). Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, proceda à penhora e à avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) ou relacionado(s) em anexo, conforme indicado pelo credor e deferido por este Juízo, ainda que tal(is) bem(ns) esteja(m) em poder de terceiros.

Realizada a penhora, intime o executado, bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel, de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar a penhora e/ou a avaliação e de 10 (dez) dias para requerer a substituição do bem penhorado, ambos os prazos contados da ciência do ato.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

Proceda à PENHORA e AVALIAÇÃO do imóvel de Matrícula nº 28.549, qual seja: "01 prédio de dois pavimentos e cobertura, sendo pavimento e subsolo e pavimento térreo destinado a garagem, sem divisão interna e a cobertura destinada a área de lazer com quadra e quiosque, totalizando uma área edificada de 710,66 mt², localizada na Rua Dr. Marcolino, nº 500, Centro, Patos de Minas/MG, CEP: 38700-223 - Cadastro Imobiliário sob o nº 150120292000001"; devendo o exequente ser nomeado depositário do bem. OBS: O procurador do autor, Dr. MARCOS JOSÉ VIEIRA, se disponibiliza a diligenciar junto ao(s) oficiais de Justiça no cumprimento das diligências das avaliações, visto que há dificuldade na localização dos mesmos, bastando o oficial responsável entre em contato pelo nº (34) 99694-1481 (WhatsApp).

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: LUCIO LUIZ TREDEZINI REGIÃO: 20 - REGIAO CENTRAL	Mandado: 6 COM VERBA INDENIZATÓRIA Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa
Verba Indenizatória de R\$ 35,40 já reservada.	

PATOS DE MINAS, 19 de maio de 2025.


Escrivã(o) Judicial
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

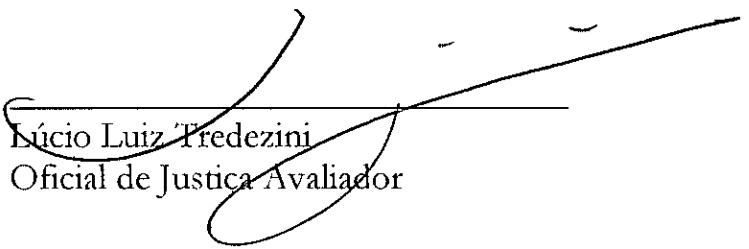
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

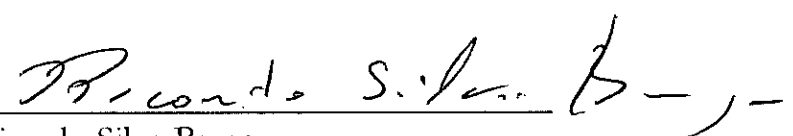
Processo n° :	5002239-98.2022..8.13.0480
Natureza :	Execução
Exeqüente	Ricardo Silva Braga
Executado	Geraldo Belluco

Aos vinte e oito (28) do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta comarca de Patos de Minas /MG em cumprimento ao respeitável mandado expedido nos autos em epígrafe, com as cautelas da lei, **PROCEDI** à **PENHORA** do seguinte bem do devedor, indicado pelo credor em sua petição, como de sua propriedade a saber:

01 prédio de dois pavimentos e cobertura, s3endo pavimento e subsolo e pavimento térreo destinado a garagem, sem divisão interna e a cobertura destinada a área de lazer com quadra e quiosque, totalizando uma área edificada de 710, 66 m2, localizada na Rua Doutor Marcolino 500, centro, devidamente registrado sob n. 28.549.

A seguir, nomeei depositário O exequente, RICARDO SILVA BRAGA, o qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mãos do mesmo sem ordens expressas do MM. Juiz de Direito e sob as penas da lei. E para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Lúcio Luiz Tredezini, Oficial de Justiça e pelo executado.


Lúcio Luiz Tredezini
Oficial de Justiça Avaliador


Ricardo Silva Braga
Depositário

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo n° :	5002239-98.2022..8.13.0480
Natureza :	Execução
Exeqüente	Ricardo Silva Braga
Executado	Geraldo Belluco

Tendo sido distribuído a este Oficial o mandado extraído dos autos em epígrafe, após diligência *in loco* para verificação dos bens, passo a avaliar os bens da seguinte forma:

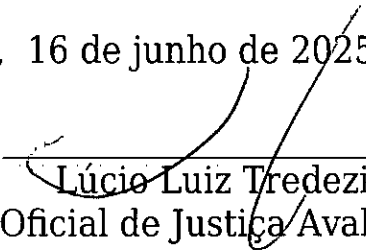
DESCRIÇÃO DO BEM

01 prédio de dois pavimentos e cobertura, sendo pavimento e subsolo e pavimento térreo destinado a garagem, sem divisão interna e a cobertura destinada a área de lazer com quadra e quiosque, totalizando uma área edificada de 710, 66 m2, localizada na Rua Doutor Marcolino 500, centro, devidamente registrado sob n. 28.549.

a área destina-se à garagem e área de lazer do apartamento que a família do executado possui no prédio, situa-se em local nobre desta cidade, com alto índice de valorização, possuindo o prédio, portaria, piscina, área de festa, próximo à bancos, escolas, supermercados e demais comércios.

Diante do acima exposto, AVALIO O IMÓVEL DESCRITO EM R\$225.000,00 , (duzentos vinte e cinco mil reais).

Patos de Minas, 16 de junho de 2025



Lúcio Luiz Tredezini
Oficial de Justiça Avaliador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PATOS DE MINAS

C E R T I D ã O

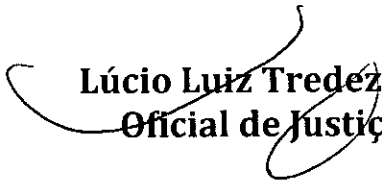
Certifico que, em cumprimento ao mandado, dirigi-me até ao endereço descrito e ali, após a penhora,

PROCEDI A INTIMAÇÃO DE

ESPÓLIO DE GERALDO BELLUCO na pesosa de sua inventariante, Sra. Lourdes

E, em seguida, após ciência do conteúdo do referido mandado que o integram, que li e lhe dei para ler, a pessoa recusou em assinar, mas recebendo a contrafé.

Patos de Minas, 17 de junho de 2025


Lúcio Luiz Tredezini
Oficial de Justiça

